

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2090 de 10 de Agosto de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 2090 de 10 de Agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de **R\$ 124.000,00, (cento e vinte e quarto mil reais)**, conforme específica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2021 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de agosto de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº. 2090 de 10 de Agosto de 2022.

INCLUI:

02.03.01 - Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

16.122.1203.2456.0000 - Manutenção das Ações da Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 1.000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Ficha____

Total Geral R\$ 124.000,00

ANULA:

02.05.01 - Controladoria Geral do Município

04.124.4000.2038.0000 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

3.3.90.35 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Ficha 117

Total Geral R\$ 100.000,00

ANULA:

02.03.01 - Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

04.122.500.2400.0000 - Manutenção da Secretária de Governo e Desburocratização

3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 1.000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Ficha 37

Total Geral R\$ 14.000,00

ANULA:

02.03.01 - Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

06.122.5000.2063.0000 - Manutenção das Ações e Serv. Da Coordenadoria de Defesa Civil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.000 - Recursos que não se Enquadram nos Detalhamento

Ficha 62

Total Geral R\$ 10.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal , 10 de agosto de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva